

SESSÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984

DRT-11-2070/84 - (W-99-M) - MOHAMED WAPAE - Garça - ICM - (auto de infração) - Relator: Roberto Pinheiro Lucas - Foi Tendo o senhor Antonio Pinto da Silva pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 15 dias. Publicado novamente por ter saído com incorreção.

DECISÕES DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984

DRT-1-15406/80 - (B-11-C) - CARA ANGLO BRASILEIRA S/A - Capital - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Carlos Eduardo Duprat - Sustentação oral produzida. Julgamento adiado.

PROCESSOS JULGADOS:

DRT-1-5680/82 - (M-55-C) - CEREALISTA MICHELETTI LTDA - São Caetano do Sul - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Vitor Lais de Salles Freire - Provido o recurso. Decisão unânime.

DRT-4-4299/81 - (U-93-P) - PADARIA E MERCERIA UNIÃO LTDA - Sorocaba - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Cesar Machado Scartezini - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

DECISÕES DA TERCEIRA CÂMARA SESSÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984

PROCESSOS JULGADOS:

DRT-2-2646/84 - (C-13-B) - HELENA CAMPLERI - Ferraz de Vasconcelos - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Albino Cassiolatto - Provido parcialmente o recurso, para redimir a multa a R\$ 203.670,00. Decisão unânime.

DRT-3-3420/81 - (C-19-Y) - YAKIEL S/A IND. E COM. - Região Paulista - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Rirneu Pereira - Negado provimento ao recurso. Tendo ocorrido empate na votação o senhor Presidente da Câmara, desempateu usando do voto de qualidade. Decisão unânime.

DRT-2-2740/83 e DRT-2-2624/83 - (P-65-F) - FRIGORIFICO DE ORETES PAULISTA LTDA - São José do Rio Preto - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Paulo Celso Bergstrom Bonilha - Provido parcialmente o recurso para declarar cancelada a infração correspondente ao item 2, por força de Dec. nº 21.620/83, mantida o item 1, ambas do auto de infração laborado. Decisão não unânime quanto ao item 2.

SESSÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984

DRT-5-2954/82 e DRT-5-3777/82 - (P-70-B) - RICARDO MA - GRADO PINEIRO - Cacoende - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Paulo Celso Bergstrom Bonilha - Sustentação oral produzida. Julgamento adiado.

DRT-5-2953/82 - (R-75-P) - PAULO CESAR PINHEIRO - Cacoende - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Paulo Celso Bergstrom Bonilha - Sustentação oral produzida. Julgamento adiado.

DRT-5-6467/82 - (S-86-J) - JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA NETO - Cacoende - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Paulo Celso Bergstrom Bonilha - Sustentação oral produzida. Julgamento adiado.

PROCESSOS JULGADOS:

DRT-6-4520/83 - (M-37-A) - AGRO HENAR LTDA - Ribeirão Preto - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Dizeu Pereira - Transformado o julgamento em diligência. Decisão unânime.

DRT-4-2162/84 - (I-39-D) - DISKE FARMA ITAPETINGA LTDA - Itapetinga - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Albino Cassiolatto - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

DRT-2-7777/83 - (P-65-F) - FRIGORIFICO DE ORETES PAULISTA LTDA - São José do Rio Preto - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Paulo Celso Bergstrom Bonilha - Provido parcialmente o recurso para declarar cancelada a segunda infração, por força de Dec. 21.620/83, mantida a primeira. Decisão não unânime quanto a segunda infração e unânime quanto a primeira.

DECISÕES DA QUARTA CÂMARA SESSÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984

PROCESSOS JULGADOS:

DRT-5-3477/83 - (B-11-C) - CARLOS CESAR SOUZA BRANDÃO - Campinas - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Álvaro Reis Laranjeira - Provido integralmente o recurso. Decisão unânime.

DRT-2-5130/83 - (A-3-U) - USINA SÃO DOMINGOS - AÇUCAR E ALCÓOL S/A - Ouratubura - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Ilves José de Miranda Guimarães - Provido integralmente o recurso. Decisão unânime.

DRT-2-3693/83 - (I-39-P) - PNEUMOS MECANIZADA COM. E IND. - Mauá - ICM (auto de infração) - Relator: Eda Conceição Alves Ruffei - Tendo o senhor Carlos Celso Orozco da Costa pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

DECISÕES DA QUINTA CÂMARA SESSÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984

PROCESSOS JULGADOS:

DRT-1-16774/81 - (A-03-C) - COMAL - COMERCIAL MORGANA DE ALIMENTOS LTDA - Mogi das Cruzes - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Rosário Benedicto Pellegrini - Provido integralmente o recurso. Decisão unânime.

DRT-7-735/84 - (C-19-E) - SMARA - IND. MECÂNICAS E COM. - MÉRICO LTDA - Mauá - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Diáclero Dias Conrado - Provido o recurso. Decisão unânime.

DRT-1-15017/82 - (F-51-S) - SNEIK IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FRUTAS S/A - Capital (PPC-110) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: José Eduardo Soares de Melo - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

SESSÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984

DRT-5-5664/82 - (A-3-S) - SEBASTIÃO BENEDETO ALVES - Cacoende - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Diáclero Dias Conrado - Sustentação oral produzida. Julgamento adiado.

PROCESSOS JULGADOS:

DRT-1-16118/81 - (B-11-P) - PEDRO BRUNHARA - Capital (PPC-220) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Rosário Benedicto Pellegrini - Provido parcialmente o recurso para fixar a penalidade na importância discriminada a fls. 173, ressalvando-se ao interessado o direito de valer-se do disposto no § 6º do artigo 514 do vigente Regulamento do ICM. Decisão unânime.

DRT-1-12854/81 - (M-52-M) - MEDITRÔNICA S/A - Capital (PPC-350) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado (Representação Fiscal) - Relator: Levy Ramos - Reconsideração de julgamento. Negado provimento ao recurso. Decisão não unânime.

DRT-1-15018/82 - (F-31-S) - SNEIK IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FRUTAS S/A - Capital (PPC-110) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: José Eduardo Soares de Melo - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

DECISÕES DA SEXTA CÂMARA SESSÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984

PROCESSOS JULGADOS:

DRT-1-18342/79 - (B-11-C) - COLETERAS COMERCIAL DE ALIMENTOS BRASILEIROS LTDA - Capital (PPC-140) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Antonio Carlos da Silva - Provido integralmente o recurso. Decisão unânime.

DRT-5-459/84 - (D-24-A) - AURÉLIO DELALANA - Itapira - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Hefes Mg. Grabi - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

DRT-3-1256/81 - (J-41-A) - AGRO COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA - São José dos Campos - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Heitor Mayer - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

SESSÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984

DRT-5-201/84 - (J-41-F) - FILADÉLFIA - GRÁFICA E EDITORA JORNALÍSTICA LTDA - Araras - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Tabajara Acácio de Carvalho - Negado provimento ao recurso. Tendo ocorrido empate na votação, o senhor Presidente da Câmara desempateu usando do voto de qualidade. Decisão não unânime.

DRT-5-4091/82 - (M-59-J) - JOSÉ DA COSTA MUNIZ - Cacoende - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Odair Paiva - Sustentação oral produzida. Julgamento adiado.

PROCESSOS JULGADOS:

DRT-4-1834/84 - (D-25-M) - M. DOMINGUES & CIA LTDA - São Paulo - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Tabajara Acácio de Carvalho - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

DRT-10-251/83 - (P-65-C) - COOP. AGRÁRIA DE CAFÉIC. DO SUL DE SÃO PAULO LTDA - Parapuã - ICM (auto de infração) - Relator: Antonio Carlos da Silva - Tendo o senhor Tabajara Acácio de Carvalho pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

DRT-1-15962/80 - (R-78-M) - BSK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLAPÉFOS LTDA - Susano - ICM (auto de infração) - Relator: Heitor Mayer - Tendo o senhor Antônio Carlos da Silva pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

DECISÕES DA SÉTIMA CÂMARA SESSÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984

PROCESSOS JULGADOS:

DRT-1-7125/81 - (T-91-S) - SEMP TOSHIMA S/A - Capital (PPC-340) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: José Armando Motta Ribas - Convertido o julgamento em diligência. Decisão não unânime.

SESSÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984

DRT-10-2016/81 - (C-19-B) - BRASWEY S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Pirapozinho - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Luiz Fernando Mussolini Junior - Provido parcialmente o recurso para excluir o imposto, mantidas as penalidades impostas. Decisão não unânime. Publicado novamente por ter saído com incorreção.

DECISÕES DA OITAVA CÂMARA SESSÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984

PROCESSOS JULGADOS:

DRT-4-200/84 - (A-3-P) - SÃO PAULO ALPARGATAS S/A - Sorocaba - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Virgílio de Metal Boni - Provido integralmente o recurso. Decisão unânime.

DRT-1-10061/81 - (P-70-V) - VULCAN MATERIAL PLÁSTICO S/A - Guarulhos - ICM (auto de infração) - Relator: Roberto Pinheiro Dória - Tendo o senhor Adelson de Brito, Representante Fiscal pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

DRT-4-1041/81 - (B-86-L) - LATICÍNIOS SLEY LTDA - Anhembi - ICM (auto de infração) - Relator: Fernando Lais de Gama Lobo D'Água - Tendo o senhor Roberto Pinheiro Dória pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Despacho do Coordenador, de 22-11-84
DRT-5-8344/83 - Delegacia Regional Tributária de Campinas. Autorizo, com fundamento nos artigos 42, § 2.º, e 48, inciso II, alínea "d", e § 5.º, da Lei 89, de 27-12-72, combinados com o artigo 3.º, inciso IV, da Resolução SF-17/73, e cláusulas 10.ª e 13.ª do Contrato 4.029 deste Processo:
I - a prorrogação do contrato para o período de 24-11-84 a 23-11-85; e
II - o reajuste do preço postulado às fls., a partir de 1.º-11 do corrente ano, observado o coeficiente de atualização monetária de 1.805.
Despacho da Diretora do DAT, de 22-11-84
SF-8.966/84 - Diretoria de Planejamento da Administração Tributária.
Autorizo a alteração contratual, no que se refere à redução da quantidade ajustada e entregue, de 10.000 para 9.828 exemplares.

Retificação do D.O. de 23-11-84
No Comunicado DEAT-G da série Arroz e Feijão 108/84, onde se lê:
... ao estabelecimento, no respectivo processo:
DRT-5-7414/84
58/84, leia-se, respectivamente:
... ao estabelecimento abaixo, no respectivo processo:
DRT-5-7414/82
58/82

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA GRANDE SÃO PAULO Divisão de Julgamento

Decisões proferidas pelas DRT-1-J2 - DRT-1-J3 e DRT-1-J4 - Seções de Julgamento
Fixados os débitos de acordo com a relação abaixo, deverão os autuados pagar essas importâncias dentro do prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva.
De conformidade com a legislação vigente cabe recurso ao Tribunal de Impostos e Taxas dentro do mesmo prazo.
Havendo expressa renúncia ao recurso e na fluência do prazo supra, a multa poderá ser paga com 30% de desconto, desde que, o imposto porventura devido seja integralmente recolhido no mesmo ato.
Na hipótese de recurso deverá o mesmo ser apresentado nos respectivos Postos Fiscais onde estiverem jurisdicionados e onde o processo aguardará a decorrência do prazo e poderá ser examinado.
DRT-1 -
4514-82 - Dream Turismo e Diversões Ltda. - multa Cr\$ 37.600 - imposto Cr\$ 47.011.
6886-82 - Donana Comércio de Charque Ltda. - multa Cr\$ 1.421.980 - imposto Cr\$ 1.777.482.
5646-82 - Edson Marin - multa Cr\$ 86.430 - imposto Cr\$ 61.352.
16330-83 - Ampliservice Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda. - multa Cr\$ 300.610 - imposto Cr\$ 96.196.
9767-83 - Brasferm Produtos Elétricos Ltda. - multa Cr\$ 132.610.
12779-83 - Borrachas Ideal Ltda. - multa Cr\$ 664.010 - imposto Cr\$ 299.286.
8862-83 - Center Solda Ind. Comércio Ltda. - multa Cr\$ 52.280.
12726-83 - Cristiano Neves Paes Lima - multa Cr\$ 30.120 - imposto Cr\$ 12.048.
15525-83 - Confecções Sofi Ltda. - multa Cr\$ 72.750.
11421-83 - Demetre Argyrio Argyriou - multa Cr\$ 43.650.
11436-83 - Depósito Materiais para Construção Ariki Ltda. - multa Cr\$ 51.770.
8268-83 - Estrela do Oriente Com. Esquadrias de Metal e Ferro para Construção Ltda. - multa Cr\$ 14.550.
9300-83 - Fornecedor de Charques do Brás Ltda. - multa Cr\$ 2.508.950 - imposto Cr\$ 393.845.
17870-83 - Fermol Ferramentaria e Moldes Ltda. - multa Cr\$ 29.100.
19047-83 - Fábrica de Parafusos S. Leopoldo Ltda. - multa Cr\$ 8.730 - imposto Cr\$ 9.600.
8482-83 - G. C. de Souza - multa Cr\$ 116.220 - imposto Cr\$ 55.713.
8562-83 - Gráfica Rochane Ltda. - multa Cr\$ 24.780.
9873-83 - Gentil Peinado - multa Cr\$ 14.550.
18279-83 - H. Burunsizian & Irmãos Ltda. - multa Cr\$ 23.620 - imposto Cr\$ 10.824.
4389-83 - Itu Jóias e Óticas Ltda. - multa Cr\$ 71.120 - imposto Cr\$ 44.950.
8551-83 - Interarts Copiadora e Comércio Ltda. - multa Cr\$ 14.550.
9798-83 - Indústria Alimentícia Rossi Ltda. - multa Cr\$ 61.630.
16138-83 - Inbafer Industrial e Comércio de Ferro Ltda. - multa Cr\$ 72.750.
18673-83 - Indústria Gráfica Macedo Santos Ltda. - multa Cr\$ 8.730 - imposto Cr\$ 2.228.
8153-83 - Kim Transportes Com. Ind. Importação, Exportação Ltda. - multa Cr\$ 92.420 - imposto Cr\$ 17.250.
7498-83 - Malharia Bal Ltda. - multa Cr\$ 62.400 - imposto Cr\$ 33.280.
8271-83 - Móveis Abaflex Ind. Comércio Ltda. - multa Cr\$ 115.480 - imposto Cr\$ 60.605.
13770-83 - MM Editora Ltda. - multa Cr\$ 73.070.
13900-83 - Multiflor Ind. Comércio Ltda. - multa Cr\$ 2.627.670 - imposto Cr\$ 3.284.594.
15700-83 - Moisés Chaves da Silva - multa Cr\$ 58.200.
15789-83 - Magazine Planalto Ltda. - multa Cr\$ 72.750.
15802-83 - Masterbatch S/A. Ind. Com. de Termoplásticos - multa Cr\$ 96.000 - imposto Cr\$ 38.400.